ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 23/03/2026 23:52
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c7094afb-2a4b-4f9f-86dc-806e60d76846
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 2026 ANO LV - Nº 034 PREFEITURA DO RECIFE

Com investimento de R$ 381 milhões, Ação Inverno 2026 terá maior conjunto de macrodrenagem de sua história

Neste ano, a gestão municipal bate um novo recorde de recursos aplicados para minimizar impactos dos fenômenos climáticos, contando com obras estruturadoras para reduzir pontos históricos de alagamento, além de reforçar os serviços de limpeza de canais; micro e macro drenagem; e obras de contenção de encostas

Edson Holanda



Prefeitura do Recife detalha novas ações para reduzir os efeitos das chuvas na cidade, com investimentos em diversas áreas. O anúncio ocorreu na nova sede do COP, no Brum

Na manhã de ontem (23), a Prefeitura do Recife divulgou os detalhes da Ação Inverno 2026, sob a coordenação do prefeito do Recife, João Campos, e do vice-prefeito, Victor Marques, na nova sede do COP, no Brum, bairro do Recife. Neste ano, a gestão municipal bate um novo recorde de recursos aplicados para minimizar impactos dos fenômenos climáticos, contando com obras estruturadoras para reduzir pontos históricos de alagamento, além de reforçar os serviços de limpeza de canais; micro e macro drenagem; e obras de contenção de encostas, que ocorrem ao longo de todo o ano. A Prefeitura do Recife vai investir R$ 381,8 milhões na Ação Inverno 2026.

"É o maior investimento da história da Ação Inverno, 381 milhões de reais garantidos. Serão obras de proteção de encosta, microdrenagem, macrodrenagem, obras do ProMorar na Bacia do Rio Tejipió. Amanhã a gente tá começando uma obra de R$60 milhões para garantir a drenagem na Abdias de Carvalho e com isso resolver o ponto crítico de alagamento do Canal da Chesf, além de reduzir mais de 30% de acumulação de água evitando alagamentos nos bairros vizinhos, como Torrões e Roda de Fogo. Então, aqui nós consolidamos a cidade do Recife como a cidade brasileira que tem o plano de investimento na área de proteção de encostas, porque é um ciclo anual que reafirmamos um grande valor e protege famílias", contou o prefeito João Campos.

O investimento representa um novo recorde histórico e eleva o total investido no setor desde 2021 para cerca de R$ 1,5 bilhão. Com isso, o Município vai executar o maior pacote de obras estruturadoras de sua história para mitigar pontos históricos de alagamento, incluindo as avenidas Dois Rios, Dom Helder Câmara, Recife, Abdias de Carvalho e Mascarenhas de Moraes.

Entre as principais intervenções previstas estão a construção de diques, comportas, reservatórios de grande e de pequeno portes, implantação de sistema de bombeamento e adoção de equipamentos que auxiliam no controle e no escoamento de águas em pontos críticos de alagamentos. Essas obras foram planejadas e validadas em uma ação integrada com os maiores especialistas no assunto no Brasil e na Holanda.

A Ação Inverno 2026 inclui também trabalhos de micro-drenagem; limpeza de canais; contenção de encostas; urbanização de margens de rios; vistorias, prevenção e monitoramento em áreas de risco.

Destaque para a entrega da nova sede do Centro de Operações do Recife (COP), com equipamentos de última geração que asseguram ação mais eficiente nas situações de emergência e maior capacidade de resposta para os eventos climáticos. Além disso, o COP atuará integrado ao Centro de Inteligência Epidemiológica (CIE), ligado à Secretaria de Saúde do Recife (Sesau). Uma das prioridades da gestão municipal, a Ação Inverno vem constantemente registrando aumentos significativos nos investimentos anuais desde o início da atual gestão. Em 2021, o investimento foi de R$ 96,6 milhões, chegando a R$ 381,8 milhões este ano.

Nos morros, serão executadas 68 grandes obras de contenção de encostas, entre intervenções já em andamento e novas frentes de serviço. Cinco reservatórios sob pavimento já estão sendo construídos na Imbiribeira e outros começam a ser implantados este ano, com sistema de bombeamento, para captar as águas. A drenagem da Bacia do Tejipió vai melhorar também com a requalificação dos canais da Mauricéia e da Sanbra, unindo recursos municipais e do PAC. Na região da Abdias, o histórico ponto de alagamento próximo à Chesf será mitigado com a implantação de reservatórios de água nos terrenos que ficam sob as alças da BR-232, intervenções nos canais da Chesf e Vietnã e requalificação da microdrenagem da avenida.

Para reduzir os alagamentos na Avenida Recife, será realizada a requalificação do canal Gregório de Caldas, no bairro do Caçote, além da implantação de uma laje estaqueada na saída do bairro do Ibura, que vai minimizar o problema também nas avenidas Dois Rios e Dom Hélder. No local, será feita a elevação do nível da via e a construção de um reservatório subterrâneo, que vai armazenar temporariamente a água da chuva.

"Esta é a sexta Ação Inverno que eu estou liderando como prefeito e 18.000 famílias que estavam em área de risco, em morros, foram protegidas e o que dá mais de 70.000 pessoas que foram protegidas de maneira direta. Isso é uma marca que nos orgulha porque o principal é proteger as pessoas e quem está no maior risco no momento mais crítico", concluiu o prefeito do Recife.

Confira a matéria na íntegra no www.recife.pe.gov.br .

Ivison Gambarra



Edson Holanda



RESUMO:

. Investimento na Ação Inverno cresceu de R$ 96,6 milhões em 2021 para o recorde de R$ 381,8 milhões este ano.
. Cerca de R$ 1,5 bilhão investidos desde 2021.
. Nova sede do Centro de Operações do Recife (COP), com equipamentos de última geração que asseguram ação mais eficiente.
. Mais de 3 obras por dia entregues nos morros desde 2021.
. 151 grandes contenções de encostas concluídas em 5 anos; 68 serão executadas este ano.
. Mais de 108 mil m² de geomanta aplicados em 139 locais; 30 mil m² para 2026.
. Investimento de R$ 46 milhões para requalificação de canais: Mauricéia, da Sanbra, de Parnamirim, Gregório de Caldas, da Chesf e do Vietnã.
. Implantação de reservatórios nas alças da BR-232.
. Alagamentos nas avenidas Recife, Dois Rios e Dom Hélder Câmara serão minimizados com a laje estaqueada, uma grande obra que inclui a elevação do nível da via e a construção de reservatório subterrâneo.
. Investimento de RS 67,1 milhões da Emlurb para microdrenagem, macrodrenagem e Operação Tapa-Buraco
. Reforço na manutenção de 20 encostas já protegidas.
. Proteção para mais de 18 mil famílias nos morros.
. Limpeza de 99 canais até o final do ano
. 5.229 obras do Programa Parceria feitas junto com a população em 5 anos; mais 1200 em 2026.
. Três reservatórios de água entregues na Imbiribeira, cinco em execução e outros que começam a ser implantados este ano
. Foram mapeados locais para funcionar como 52 abrigos emergenciais.
. 60 mil kits, entre itens de higiene pessoal, colchões, cestas básicas e materiais de limpeza, além de 25 mil kits de alimentação para pronto atendimento.
. A população deve acionar a Defesa Civil pelos telefones 0800-0813400 e 3036-4873, ou pelo Conecta Recife.
. Para receber o Alerta Chuva via Whatsapp, basta entrar no portal Conecta Recife e clicar em Ação Inverno nos destaques.

AÇÃO PERMANENTE DE DEFESA CIVIL DESDE 2021:

1005 Ações Educativas;
239.437 Vistorias;
19.323 Estudantes com a Defesa Civil nas Escolas.
63.539 Ações Porta Porta.
15 Núcleos de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC);
236 Pessoas das Comunidades Treinadas.
26 Simulados de Preparação para Emergência e Desastres.
540 Mutirões em áreas de risco.
24/7 dias de prontidão.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Esportes
Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude
Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito
Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Nova UPAE com perfil oncológico amplia rede de atendimento especializado no Recife

Fotos: Renê Batista





Unidade em Casa Amarela recebeu investimento superior a R$ 16,2 milhões e terá capacidade para cerca de 30 mil atendimentos mensais

O prefeito do Recife, João Campos, assinou no domingo (22), a ordem de serviço para a construção de uma nova UPAE em Casa Amarela, na Zona Norte da cidade. A solenidade contou com a presença do secretário de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, Mozart Sales, e da secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque. Com investimento superior a R$ 16,2 milhões e previsão de entrega em 2027, a unidade será a quarta do município e a primeira com perfil oncológico, projetada para realizar cerca de 30 mil atendimentos mensais.

Durante o evento, o prefeito ressaltou o impacto da iniciativa para a rede pública. "O investimento total, entre obras e equipamentos, se aproxima de R$ 30 milhões. A unidade foi pensada para fortalecer o diagnóstico precoce do câncer e ampliar o acesso da população aos serviços especializados", afirmou.

Mozart Sales destacou a relevância da estrutura para o futuro da saúde. "A unidade será um importante centro de diagnóstico precoce, alinhado às estratégias nacionais de enfrentamento ao câncer e ao fortalecimento da rede de atenção especializada", disse.

A UPAE Recife/Casa Amarela funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, oferecendo consultas em 15 especialidades médicas para usuários a partir de 14 anos, além de atendimento multiprofissional, exames diagnósticos e procedimentos ambulatoriais. O projeto inclui estrutura voltada à realização de biópsias, ampliando a capacidade de prevenção e detecção precoce de diferentes tipos de câncer.

A secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque, destacou o avanço na organização da rede. "A unidade amplia a oferta de consultas, exames e acompanhamento especializado, especialmente na área de oncologia, garantindo mais agilidade no diagnóstico e no cuidado com os pacientes", afirmou.

Com 3.702,50 m² de área construída, o equipamento foi projetado para otimizar o fluxo de atendimento. O térreo concentrará consultórios, serviços multiprofissionais, farmácia, exames de imagem e áreas de apoio. No primeiro andar, ficarão os setores de exames especializados, teleconsulta, área administrativa e o bloco cirúrgico, com salas destinadas a procedimentos e observação.

MAIS ESPECIALISTAS NA REDE DO RECIFE – Com a nova unidade, o Recife passará a contar com quatro UPAEs, somando-se às já existentes no Ibura, Arruda e Mustardinha, ampliando o acesso da população a consultas com especialistas e exames. O acesso aos serviços ocorre por meio da Central de Regulação, a partir de encaminhamentos realizados pela Atenção Básica.

PCR abre inscrições para Prouni e Protec com mais de 260 bolsas integrais e política inédita de inclusão social

Imagem PCR/Reprodução Web/ Site Portal da Educação



A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, abriu ontem (23) as inscrições para o processo seletivo dos programas Prouni Recife e Protec Recife, que, juntos, ofertam mais de 260 bolsas integrais para cursos técnicos e de graduação. A iniciativa amplia o acesso de jovens e adultos de baixa renda à formação profissional e ao ensino superior, fortalecendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico da cidade.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no Portal da Educação do Recife (https://educ.rec.br/portaleducacao/), no período de 23 a 27 de março de 2026. Estão sendo ofertadas vagas em áreas estratégicas para o desenvolvimento do município. No Protec Recife são contemplados cursos técnicos como Enfermagem, Análises Clínicas, Edificações, Saneamento, Cibersegurança e Banco de Dados. Já o Prouni Recife disponibiliza bolsas integrais para o curso de Licenciatura em Pedagogia, reforçando a formação de professores e o compromisso com a qualidade da educação pública.

O processo seletivo será realizado com base no desempenho dos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), considerando também critérios socioeconômicos. Podem participar estudantes que residem no Recife, sejam egressos da rede pública e tenham realizado o Enem entre 2021 e 2025.

As iniciativas também buscam conectar a formação educacional às necessidades reais da cidade. A oferta de cursos prioriza áreas estratégicas como saúde, infraestrutura urbana, sustentabilidade, tecnologia e educação, ampliando as oportunidades de qualificação profissional, empregabilidade e desenvolvimento social nos territórios do Recife. Além disso, os programas também prevêem a implementação de uma residência formativa, inspirada na metodologia já consolidada pelo Embarque Digital, iniciativa que se tornou referência na formação de jovens com foco no mercado de trabalho do polo tecnológico da cidade.

Um dos principais destaques do edital é a forte política de inclusão. Do total de vagas, 50% são destinadas a pessoas pretas e pardas, além de 10% para pessoas com deficiência e 10% para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou vítimas de violência doméstica. A medida reafirma o compromisso da gestão municipal com a equidade de oportunidades e a redução das desigualdades.

Após o período de inscrições, o cronograma prevê a etapa de recursos entre os dias 1º e 4 de abril de 2026. O resultado final será divulgado no dia 6 de abril, também no Portal da Educação. Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula nos dias 9 e 10 de abril, com previsão de chamada de remanejados em 13 de abril.

Para a secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz, os programas representam um avanço importante na democratização do acesso à educação e na construção de oportunidades. "Estamos ampliando o acesso ao ensino técnico e superior com foco em quem mais precisa, garantindo inclusão e equidade. É uma política que transforma vidas, fortalece trajetórias e contribui diretamente para o desenvolvimento social e econômico do Recife", destacou.

PROUNI E PROTEC - Os programas Prouni Recife e Protec Recife integram a política pública de educação da Prefeitura voltada à formação de capital humano, inclusão produtiva e geração de oportunidades. Ao investir na qualificação profissional e acadêmica da população, o município fortalece sua estratégia de desenvolvimento sustentável e amplia perspectivas de futuro para centenas de recifenses.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.595 DE 23 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
07 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	
0701 - GABINETE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
07.01.10.304.2160.2026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	880.000,00
TOTAL	**880.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000,00
TOTAL	**880.000,00**

DECRETO Nº 39.596 DE 23 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.722.880,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.250.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.880,00
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.000,00
TOTAL	**5.722.880,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	299.880,00
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL	**5.722.880,00**

DECRETO Nº 39.597 DE 23 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	**2.000.000,00**

DECRETO Nº 39.598 DE 23 DE MARÇO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 10.732,02 (dez mil e setecentos e trinta e dois reais e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 23 de Março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.732,02
TOTAL	**10.732,02**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.732,02
TOTAL	**10.732,02**

DECRETO Nº 39.599 DE 23 DE MARÇO DE 2026
Prorroga a autorização de contratações temporárias prevista no Decreto nº 36.158, de 12 de dezembro de 2022, ampliada e prorrogada pelos Decretos nº 36.837, de 4 de agosto de 2023, nº 37.436, de 20 de janeiro de 2024, nº 37.926, de 28 de junho de 2024 e nº 38.640, de 19 de março de 2025.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015; e,

CONSIDERANDO a constatação técnica de que o atual quantitativo de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial permanece insuficiente para atender à demanda dos serviços educacionais nas unidades de Educação Infantil e de Educação Especial de crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino do Recife;

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas por esses profissionais envolvem diretamente o cuidado, a educação e a inclusão de crianças e adolescentes, inclusive de crianças e adolescentes com deficiência, sendo imprescindível evitar a descontinuidade desses serviços;

CONSIDERANDO que há previsão de ampliação da rede municipal de ensino, com a criação de novas turmas, creches e escolas municipais;

CONSIDERANDO que a substituição abrupta desses profissionais poderia comprometer o desempenho das atividades escolares, além de impactar negativamente no acolhimento e na segurança das crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, nos últimos períodos, houve um aumento significativo de estudantes neuroatípicos e com outras deficiências matriculados na Rede Municipal de Ensino do Recife;

CONSIDERANDO que, mesmo com a conclusão do Concurso Público nº 002/2024, para cargos de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, a demanda crescente leva a Secretaria de Educação a identificar a necessidade de criação de novos cargos efetivos, promovendo, atualmente, estudos e planejamento nesse sentido;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária prevista no Decreto nº 36.158, de 12 de dezembro de 2022, já ampliada e prorrogada pelos Decretos nº 36.837, de 4 de agosto de 2023, nº 37.436, de 20 de janeiro de 2024, nº 37.926, de 28 de junho de 2024 e nº 38.640, de 19 de março de 2025.

Parágrafo único. Encerrada a necessidade temporária que justificou as contratações, ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independentemente de indenizações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à cota de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 23 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

DECRETO Nº 39.600 DE 23 DE MARÇO DE 2026
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DEFINIDOS POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Poligonal da Rua Rio Tapado/Rua Sebastião Constantino da Silva/Rua Rio Novo do Sul, no bairro do Ibura, assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.304.1.563.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de negociação administrativa ou propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de março de 2026

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

VICTOR MARQUES ALVES
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DO VIÁRIO DA LADEIRA – IBURA – RECIFE – PE – RUA RIO TAPADO
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 285940.2062 e N: 9102274.6531 e distância de 38.16m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 285938.6190 e N: 9102236.5226 e distância de 04.69m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 285933.9300 e N: 9102236.6444 e distância de 50.45m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 285896.3549 e N: 9102270.3731 e distância de 06.21m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 285894.9536 e N: 9102276.4220 e distância de 45.29m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza Área Total: 1.045,06m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 19 DE 20 DE MARÇO 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – AMPASS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto Art. 61, VII, da Lei Orgânica do município do Recife e no art. 19 da Lei Municipal nº 18.569, de 12 de abril de 2019, bem como o que consta no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01, de 31 de outubro de 2023, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o item 1.3 do Edital nº 01/2023 estabelece que o prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 01, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 04 de abril de 2024, a qual homologou o Resultado Final do certame, a contar da data de sua publicação;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2023 previu o provimento de 15 (quinze) vagas para cargos de nível médio, técnico e superior da estrutura da AMPASS, das quais foram efetivamente ocupados 04 (quatro) cargos, correspondentes às vagas de Técnico de Previdência e Assistência à Saúde – Contabilidade, Analista de Previdência e Assistência à Saúde – Administrativa, Analista de Previdência e Assistência à Saúde – Ciência Atuarial e Analista de Previdência e Assistência à Saúde – Contabilidade;

CONSIDERANDO que a prorrogação ora pretendida observa a disciplina editalícia e preserva a continuidade administrativa, a economicidade e o adequado provimento de cargos, conforme a necessidade da Administração;

R E S O L V E M :
Art. 1º PRORROGAR, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos da AUTARQUIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES – AMPASS, instituído pelo EDITAL Nº 01, de 31 de outubro de 2023, homologado pela PORTARIA CONJUNTA Nº 001, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 04 de abril de 2024.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput passa a produzir efeitos a partir de 04 de abril de 2026, data imediatamente subsequente ao término do prazo original de 02 (dois) anos contado da publicação da homologação, estendendo-se até 04 de abril de 2028.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023 e atos correlatos, devendo as convocações e nomeações observar a ordem de classificação e a conveniência e oportunidade da Administração, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 2º Determinar que as unidades competentes adotem as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria Conjunta, inclusive quanto à publicidade e às anotações internas pertinentes.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Administração

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 750 DE 19 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.007673/2026-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2026, a servidora **ELEN DE CARVALHO RAMOS, matrícula 951576,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 751 DE 19 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.007674/2026-13, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 02/03/2026, a servidora **ALYDA TUANE MAISA MARINHO RAMOS, matrícula 1252283,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 752 DE 19 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.017052/2026-85, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 16/03/2026, a servidora **VIVIANE MARIA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 1184490,** ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 756 DE 19 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.019199/2026-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 18/03/2026, o servidor **LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 1236113,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 761 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 344/2026 da Secretária Municipal de Saúde do Recife, Despacho SAS/PR Nº 182/2026 da Secretária Municipal em Exercício de Assistência Social e Combate à Fome do Recife, Processo SEI nº 33.015425/2026-83.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Saúde, a servidora **LAÍS DE SOUZA MONTEIRO, Analista em Assistência Social e Direitos humanos - Psicólogo, matrícula nº 131873-0, CPF nº ***.474.374-****, a contar de 02 de março de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 8 da Lei n° 18.395/2017, Art 15 da Lei 19.060/2023 e CI nº 43 - UNINF/GGAPE, SEI : 38.021038/2025-55,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	783120	ARENILDA DUQUE DA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PEDAGOGIA	SUP8	SUP9	14/01/2025
2	12565	ANA CLAUDIA A DE SENA CARVALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	NMT8	NMT9	27/07/2024

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 767 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, a CI SAD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 58/2025,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos, o servidor abaixo indicado, de acordo com sua respectiva titulação e vigência.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCA	SEI
1	962618	JOSE RAFAEL DE LIMA	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - ARQUITETURA	DOUTORADO	04/02/2025	22.000372/2025-44

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 768 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.003850/2026-30,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.220-7	FABIOLA DELGADO DE ARRUDA	CRECHE ESCOLA MARIA MAGDALENA FIUZA ARRAES DE ALENCAR	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.003498/2026-10 e Ofício nº 169/2026 – GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

R E S O L V E :
Art.1º Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
120.695-8	ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA	SUPERVISOR 1 da INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-1

Art.2º Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.195-3	RAQUEL GOMES DA PAIXÃO	SUPERVISOR 1 da INCLUSÃO PRODUTIVA	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 770 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.012913/2025-87,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas do servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

N.	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VIGÊNCIA
1	GCM	104328-5	ANDERSON DE CASTRO GALVÃO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/02/2026
2	GCM	104369-2	LEONARDO CONCEICAO DAS MERCES	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	02/02/2026
3	GCM	104483-4	LUCAS EVANDRO CARNEIRO DA SILVA CUNHA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/02/2026
4	GCM	104558-0	LUCIANO MARCIO SOUZA DE BARROS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	02/03/2026
5	GCM	110370-9	SINTIA ANGELINA DA SILVA DUDA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/02/2026
6	GCM	79156-4	FLAVIO ROBERTO BATISTA DE FARIAS	RONDA DA SAÚDE	02/02/2026
7	GCM	104374-9	SILAS EDSON MARTINS	RONDA DA SAÚDE	06/01/2026
8	INSP	24087-1	ALEXANDRE DE MELO SILVA	RONDA ESCOLAR	01/01/2026
9	GCM	104429-0	FABIO RODRIGUES DA SILVA	RONDA ESCOLAR	02/02/2026
10	GCM	107539-0	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	RONDA ESCOLAR	02/02/2026
11	GCM	110337-7	ALEOBERTO DE SANTANA PEREIRA	RONDA ESCOLAR	01/01/2026
12	GCM	110394-6	VANHELSON PRAZERES DE VASCONCELOS	RONDA ESCOLAR	02/02/2026
13	GCM	104583-0	IBSON BALBINO DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	02/02/2026
14	GCM	107631-0	HECTOR DEYVSON LOURENCO DA SILVA	RONDA TURÍSTICA	02/02/2026
15	GCM	109271-5	TIAGO MANUEL DIONISIO	RONDA TURÍSTICA	02/02/2026
16	GCM	110398-9	JOAO FELIPE FREITAS GALAFASSI	RONDA TURÍSTICA	02/02/2026
17	GCM	109297-9	RONILDO DOS SANTOS FREIRE	RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL – ROMU	01/01/2026
18	SI	29262-7	LUIZ ANDRÉ DA SILVA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2026
19	INSP	31238-8	VALDIR JOSÉ NEVES DE SOUZA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2026
20	GCM	109345-2	ERIK HENRIQUES DE ALMEIDA LINS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	13/01/2026
21	INSP	32848-9	MARIA DA CONCEIÇÃO LUPICINIO DE MOURA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/02/2026
22	GCM	109354-1	SARA HELEN SOUZA LADISLAU	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	16/01/2026
23	GCM	104449-4	MYLENA CHRISTIANA SOUSA GOMES	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/02/2026
24	GCM	107678-7	RENATO FERREIRA DA SILVA	RONDA MARIA DA PENHA	02/02/2026
25	GCM	107633-7	SERGIO CLEMENTINO DA COSTA	RONDA AMBIENTAL	05/02/2026
26	GCM	107668-0	MARCONDES HENRIQUE BARBOSA DE CARVALHO	RONDA AMBIENTAL	12/01/2026
27	GCM	95901-2	BRUNO JOSÉ BARBOSA	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	01/02/2026
28	GCM	104295-5	JADSON GONCALVES MACENA DE FREITAS	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	01/02/2026
29	GCM	104308-0	THOMAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	01/02/2026
30	GCM	107511-0	MISNELIO DE LIMA LEITE	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	01/02/2026
31	GCM	111446-8	RODRIGO LINS GUEDES	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/02/2026
32	GCM	95831-2	GLAYDSON RAFAEL SANTOS DA SILVA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/02/2026

Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas ao servidor abaixo, de acordo com a vigência especificada.

N.	GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	A PARTIR
1	SI	79126-8	EWERTON TEIXEIRA FREIRE	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/11/2025
2	GCM	104298-0	RICARDO FERREIRA DA ROCHA FILHO	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/11/2025
3	GCM	104579-2	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	20/09/2025
4	GCM	110337-7	ALEOBERTO DE SANTANA PEREIRA	COORDENADORIA DE INSPETORIAS DE SEGURANÇA CIDADÃ	01/01/2026
5	GCM	96721-8	JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS	RONDA COMPAZ	01/01/2026
6	GCM	110405-5	BRENNO RODRIGO PESSOA DA SILVA	RONDA COMPAZ	01/01/2026
7	GCM	104304-8	DANILO PEREIRA DOS SANTOS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/01/2026
8	GCM	104373-0	THAMIRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	01/01/2026
9	GCM	107678-7	RENATO FERREIRA DA SILVA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	02/02/2026
10	GCM	109354-1	SARA HELEN SOUZA LADISLAU	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	16/01/2026
11	GCM	110380-6	SAULO RODRIGUES DE AGUIAR	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL	15/01/2026
12	INSP	30416-3	MARCELO ADRIANO CARDOSO DE SOUZA	RONDA DA SAÚDE	01/08/2025
13	INSP	29054-8	RICARDO JOSÉ SILVA DO VALE	RONDA ESCOLAR	02/02/2026
14	INSP	29375-2	ANTEÓGENES MOURA E SILVA	RONDA ESCOLAR	02/02/2026
15	GCM	107539-0	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	RONDA MARIA DA PENHA	02/02/2026
16	GCM	95794-2	GLADSTONE FERREIRA DO NASCIMENTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	01/02/2026
17	GCM	104369-2	LEONARDO CONCEICAO DAS MERCES	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM	02/02/2026
18	SI	29125-2	JOSÉ ADRIANO TIBÚRCIO VALERIANO	RONDA AMBIENTAL	09/02/2026
19	GCM	110370-9	SINTIA ANGELINA DA SILVA DUDA	RONDA AMBIENTAL	01/02/2026
20	GCM	104449-4	MYLENA CHRISTIANA SOUSA GOMES	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	01/02/2026
21	GCM	109271-5	TIAGO MANUEL DIONISIO	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	02/02/2026
22	GCM	110398-9	JOAO FELIPE FREITAS GALAFASSI	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	02/02/2026
23	GCM	110394-6	VANHELSON PRAZERES DE VASCONCELOS	RONDA DO EDIFÍCIO SEDE - PREFEITURA	02/02/2026
24	GCM	95865-7	THIAGO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	05/01/2026
25	GCM	104483-4	LUCAS EVANDRO CARNEIRO DA SILVA CUNHA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/02/2026
26	GCM	104308-0	THOMAZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 771 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002152/2026-96 e Ofício nº 196/2026 – GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

R E S O L V E :
Art.1º Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 07 de abril de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
13212	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	SUPERVISOR 1 DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (RPAS 4,5 E 6A)	FG-1

Art.2º Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1198998	HÉLIO JOSÉ TORRES FILHO	SUPERVISOR 1 DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (RPAS 4,5 E 6A)	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 772 DE 20 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.003700/2026-03 e Ofício nº 195/2026 – GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome,

R E S O L V E :
Art.1º Considerar dispensado da Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 06 de outubro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
11186	JOÃO LUCAS MEIRELES FRANCO	SUPERVISOR 1 DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - RPA 1A	FG-1

Art.2º Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1239937	TALINE BARROS DE SOUSA COSTA	SUPERVISOR 1 DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - RPA 1A	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 774 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, a servidora ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionada, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	56068-4	JOSECI ARAUJO FERNANDO	***.129.724-**	SEOPS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22.002506/2026-42	01/04/2026

Art. 2º Com o enquadramento, a servidora deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 775 DE 23 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.006235/2026-85,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **Maria Luiza Anselmo da Silva Nascimento, matrícula nº 91.124-7** ocupante do cargo efetivo de professor II, licença para estudo, com vencimentos, no período de 01/04/2026 a 28/02/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 776 DE 23 DE MARÇO DE 2026
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004773/2026-35,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimentos, da servidora **Jamilli Arruda de Freitas, matrícula funcional nº 109.643-5,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar, a contar de 13/03/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

MINUTA PORTARIA Nº 777 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 30.754, de 04/09/2017, que trata da Avaliação de Desempenho por Competência dos servidores da Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 18.592/2019, em seu artigo 82, que trata sobre a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos constantes da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife;

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2026, de 20 de março de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026, de 26 de fevereiro de 2026, da Associação dos Agentes Administrativos da Prefeitura do Recife - ASSODAPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência, Edição 2026, dos servidores ocupantes dos cargos constantes da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:
I –Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula: 115201-7, titular, representante da Secretaria de Administração;
II – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula: 129442-3, suplente, representante da Secretaria de Administração;
III – Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula: 38140-1, titular, representante da Secretaria de Educação;
IV – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula: 94093-6, suplente, representante da Secretaria de Educação;
V – Juliana Lopes Bezerra, matrícula: 102861-8, titular, representante da Secretaria de Saúde;
VI – Karla Maria Sobreira Alencar, matrícula: 116234-9, suplente, representante da Secretaria de Saúde;
VII – Lúcia de Fatima Miranda e Silva, matrícula: 21211-7, titular, representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife;
VIII – Clinio Francisco de Oliveira, matrícula: 54773-7, suplente, representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife;
IX – Eduardo Luis Vittorio, matrícula: 65852-3, titular, representante da Associação dos Agentes Administrativos da Prefeitura do Recife;
IX – Alexandre Francisco Batista, matrícula: 69838-9, suplente, representante da Associação dos Agentes Administrativos da Prefeitura do Recife.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 778 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEOPS/SECAF Nº 33/2026 do Secretário Executivo de Ordem Pública e Segurança do Recife, Processo SEI nº 22.002419/2026-95.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, Secretaria Executiva de Controle Ambiental e Fiscalização-Especializada Operacional Brigada Ambiental, o servidor **WILLIAMS FREITAS SOARES DA SILVA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 110349-0, CPF nº ***.481.604-**,** a contar de 11 de março de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Oficio nº 386/2026 – GAB/SESAU, resolve RETIFICAR a Portaria n° 2952 de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Recife n° 160 de 20 de dezembro de 2025, referente a:

- MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, matrícula: 131.538-2

ONDE SE LÊ: "NÍVEL "g" Tipo 1"

LEIA-SE: "NÍVEL "f" Tipo 2"

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.018976/2025-78
Requerente: Josué Barbosa Filho
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Josué Barbosa Filho, inscrito sob a matrícula nº 78.061-3,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 28/09/2024, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0131/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.003613/2026-79
Requerente: Maria Betânia Harten Pinto de Medeiros
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria Betânia Harten Pinto de Medeiros, inscrita sob a matrícula nº 62.546-5,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/01/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0162/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.073932/2024-70
Requerente: Marcos de Assis Lima
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Marcos de Assis Lima, inscrito sob a matrícula nº 33.860-0,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 27/06/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, "a", da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), nos termos do Encaminhamento nº 0112/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 20 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.020760/2025-72
Requerente: Mirian Keyla de Alencar Muniz
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Mirian Keyla de Alencar Muniz, inscrita sob a matrícula nº 67.553-3,** com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 26/09/2024, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0147/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 19 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.002026/2026-11
Requerente: Anayrê de Lyra Mesquita
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Anayrê de Lyra Mesquita, inscrito sob a matrícula nº 24.139-0,** por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos e 103 (cento e três) pontos, exigidos para homens em 2026.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu o requisito de idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 103 (cento e três) pontos, exigidos para homens em 2026.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de tempo de contribuição de 37 (trinta e sete) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, considerando o pedágio exigido pela regra geral (02 anos, 03 meses e 29 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0142/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 20 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.013319/2025-34
Requerente: Adilson Ramos da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Adilson Ramos da Silva, inscrito sob a matrícula nº 24.141-9,** por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que o servidor não atingiu a idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos e 103 (cento e três) pontos, exigidos em 2026, para homens.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu o requisito de idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 103 (cento e três) pontos, exigidos em 2026, para homens.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos da idade mínima de 60 (sessenta) anos, nos termos do Encaminhamento nº 0143/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de março de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA 022/2026-GAB/SESAU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a convocação de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal e demais servidores escalados, convocados para a Campanha de Vacinação contra Influenza 2026 e Atualização da Caderneta Vacinal.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife;

CONSIDERANDO que a vacinação é um dos métodos fundamentais para a prevenção de doenças transmissíveis em todo o mundo e está amplamente associada à redução da taxa de mortalidade infantil no Brasil;

CONSIDERANDO que a ampla cobertura vacinal no país possibilitou a erradicação e controle de diversas doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a Estratégia de Vacinação contra Influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste em 2026, divulgada pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 07/2026, encaminhada pelo Programa Estadual de Imunização da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o calendário básico de vacinação tem por objetivo o controle, a eliminação e a erradicação de doenças imunopreveníveis, sendo o acesso às unidades de saúde e postos itinerantes um local oportuno para a sensibilização e a busca ativa para atualização da vacinação, com alcance do público-alvo específico;

CONSIDERANDO que o Município do Recife irá dispor de ações de vacinação no território, bem como do funcionamento dos centros de vacinação e de salas de vacinas abertas ao público, distribuídas entre Hospitais, Unidades Básicas Tradicionais, Policlínicas e Estratégias de Saúde da Família definidas estrategicamente pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a melhor maneira de prevenir a doença é a VACINAÇÃO e as vacinas são essenciais para que doenças que já foram erradicadas não voltem a surgir, fazendo-se necessária a convocação de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal e demais servidores escalados a participar, no dia 28 de março de 2026, das 07h00 às 19h00, da Campanha de Vacinação contra Influenza e da atualização da caderneta vacinal, de forma a oportunizar a proteção da população;

R E S O L V E :
Art. 1º - Convocar Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal e demais servidores escalados a participar do "Dia D", que será realizado no dia 28 de março de 2026, das 07h00 às 19h00, da Campanha de Vacinação contra Influenza e da atualização da caderneta vacinal, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, bem como ao pagamento de plantão extra aos profissionais.

Art. 2º – A ação do "Dia D" será considerada um evento para o qual os servidores convocados farão jus à gratificação de plantão extra, instituída pelo artigo nº 19 da Lei 17.732/2011.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de Março de 2026.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município do Recife

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 1129 DE 23 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1° Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 482, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 021, de 21 de fevereiro de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 11/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 29/2025, proveniente da SEDUC/SEAF/GGGP – Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado, matrícula nº 119.464-0, lotada à época no Centro Municipal de Educação Infantil Darcy Ribeiro.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 13 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 1130 DE 23 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1° Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 481, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 021, de 21 de fevereiro de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 04/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 127/2025 oriunda da SEDUC/SEGESPE/GGGP e na Comunicação Interna nº 45/2025 oriunda da SEDUC/SEAF/GGGP, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado, matrícula nº 125.682-3, lotada à época no Centro Municipal de Educação Infantil Brasília Teimosa.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 13 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 1131 DE 23 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Art.1° Prorrogar os trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 490, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife (D.O.R.) nº 021, de 21 de fevereiro de 2026, que instaura o Procedimento Administrativo Específico nº 14/2026, que visa apurar o exposto na Comunicação Interna nº 42/2025 e na Comunicação Interna nº 53/2025, provenientes da SEDUC/SEAF/GGGP – Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado, matrícula nº 120.595-1, lotado à época na Creche Escola Municipal do Ibura.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º será de 20 (vinte) dias a contar de 13 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1132 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DA VARZEA, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: SIMONE MARIA DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 103.620-3
CPF: *.140.144-****

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1133 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SERGIO LORETO, RPA 01, conforme legislação específica.

NOME: CELIANA MARIA DUARTE MAIA BESSA
MATRÍCULA: 94.104-8
CPF: *.340.154-****

II. Em substituição a **DJANICE LEONARDO DA SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1134 DE 23 DE MARÇO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANDRE DE MELO, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: MARCIA TAVARES DE ARAUJO
MATRÍCULA: 94.382-5
CPF: *.303.364-****

II. Em substituição a **MARCIA APARECIDA DE LIMA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EDITAL SEDUC Nº 006/2026
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO PROUNI/PROTEC/RECIFE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 19.453, de 28 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 39.373, de 30 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do processo seletivo para inscrições de CANDIDATOS(AS) interessados(as) na concessão de bolsas educacionais no âmbito do Programa de bolsas de estudos PROUNI/PROTEC Recife, o qual será realizado por meio das etapas de inscrição e seleção, conforme as disposições a seguir.

Este edital está disponível no Portal da Educação do Recife: https://educ.rec.br/portaleducacao/.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa de Bolsas de Estudo PROUNI/PROTEC Recife integra a política pública de fomento educacional da Prefeitura do Recife voltada à ampliação do acesso de jovens e adultos de baixa renda à educação profissional, técnica e superior, com a finalidade de promover o acesso, a permanência e a conclusão de cursos educacionais, constituindo instrumento de formação de capital humano, inclusão produtiva e desenvolvimento social e econômico local.

1.2. No presente processo seletivo, o PROTEC Recife tem por objetivo ofertar bolsas integrais para cursos técnicos de nível médio, alinhados às demandas estratégicas do território, organizados nos seguintes eixos:

I - Saúde Integral e Inovação em Cuidados:
a) Técnico em Enfermagem;
b) Técnico em Análises Clínicas;

II - Resiliência Urbana, Sustentabilidade e Infraestrutura:
a) Técnico em Edificações;
b) Técnico em Conservação e Restauro;
c) Técnico em Saneamento.

III - Tecnologia e Inovação:

a) Técnico em Cibersegurança;
b) Técnico em Banco de Dados.

1.3. . No presente processo seletivo, o PROUNI Recife tem por objetivo a concessão de bolsas de estudo integral em curso de graduação, com foco estratégico na área de Pedagogia, reconhecendo o papel estruturante da formação docente para a política educacional do Município, apresentada no seguinte eixo:

I - Educação Integrada:
a) Licenciatura em Pedagogia.

1.4. Os programas previstos neste Edital serão executados por meio de Termo de Colaboração, conforme modelo jurídico-institucional de execução compartilhada, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 19.453/2025, bem como em conformidade com a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 39.373/2025, que dispõe sobre o PROUNI Recife e o PROTEC Recife.

1.5. Fica assegurada a reserva de vagas provenientes deste Edital relativas ao Programa de Bolsas de Estudo PROUNI/PROTEC Recife, nos seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, observado o requisito da autodeclaração étnico-racial;

II - 10% (dez por cento) das vagas destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III - 10% (dez por cento) das vagas destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou em situação de violência doméstica e familiar.

1.6. As vagas estão distribuídas conforme os quadros a seguir:

Quadro de oferta - PROTEC

Eixo	Curso	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva: Pretas e Pardas	Reserva: PcD	Reserva: Mulheres Vulnerabilidade
Saúde Integral e Inovação em Cuidados	Enfermagem	30	9	15	3	3
	Análises Clínicas	30	9	15	3	3
Resiliência Urbana, Sustentabilidade e Infraestrutura	Edificações	30	9	15	3	3
	Conservação e Restauro	30	9	15	3	3
	Saneamento	30	9	15	3	3
Tecnologia e Inovação	Cibersegurança	30	9	15	3	3
	Banco de Dados	30	9	15	3	3

Quadro de oferta - PROUNI

Eixo	Curso	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva: Pretas e Pardas	Reserva: PcD	Reserva: Mulheres Vulnerabilidade
Educação Integrada	Licenciatura em Pedagogia	50	15	25	5	5

1.7 As bolsas de estudo serão concedidas relativamente às mensalidades das disciplinas regulares, devendo o bolsista cumprir os critérios de permanência firmados com o Município do Recife e as exigências constantes do Termo de Concessão de Bolsa a ser assinado no ato da matrícula, conforme modelo constante do ANEXO IV.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição dos(as) CANDIDATOS(AS) para as bolsas previstas neste Edital será realizada gratuitamente e exclusivamente por meio eletrônico, no período de 23 de abril de 2026 até 27 de abril de 2026, às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília, por meio do site: https://educ.rec.br/portaleducacao/

2.2. Estará apto(a) a ser contemplado(a) com a bolsa o(a) CANDIDATO(A) que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - residir no Município do Recife;
II - ser egresso(a) da Rede Pública de Ensino brasileira;
III - ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em ao menos uma das seguintes edições: 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025;
IV - atender aos critérios de renda estabelecidos no art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 39.373/2025.

Parágrafo único. Os(as) professores (as) da rede pública de ensino do Município do Recife que realizarem a inscrição para o programa deste edital, poderão ser contemplados (as) com a bolsa, nos termos dos requisitos estabelecidos no inciso V do art. 11 da Lei Municipal nº 19.453/2025.

2.3. As informações relativas ao atendimento dos requisitos serão prestadas de forma declaratória pelo(a) CANDIDATO(A), sendo a comprovação realizada mediante a apresentação da documentação comprobatória, conforme exigido neste edital.

2.4. Para efetuar sua inscrição o CANDIDATO(A) deverá, obrigatoriamente:

2.4.1. informar seu número de CPF, o número de inscrição no ENEM e a média do ENEM referente à edição do ano escolhido, conforme Item 2.2, III;

2.4.2. informar endereço de e-mail válido, para o qual a Secretaria de Educação, a seu critério, enviará comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do PROUNI E PROTEC RECIFE, bem como outras informações julgadas pertinentes.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
3.1. Para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o(a) CANDIDATO(A) deverá apresentar, quando solicitado, a seguinte documentação:

I - documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente), sendo aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteira de Identidade expedida por órgãos oficiais;
b) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo vigente;
c) Carteira funcional emitida por órgão público ou entidade de classe;
d) Documento de identidade militar;
e) Registro Nacional Migratório - RNM;
f) Passaporte brasileiro válido;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

II - comprovante de residência atualizado, sendo aceitos os seguintes documentos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias:

a) Contas de água, gás, energia ou telefone;
b) Contrato de locação vigente;
c) Declaração do proprietário do imóvel (assinatura reconhecida);
d) Declaração anual do IRPF;
e) Boleto de mensalidade escolar, plano de saúde ou condomínio;
f) Fatura de cartão de crédito.

§ 1º Apenas serão aceitos comprovantes de residência e domicílio que apresentem, no próprio documento, a data de emissão e a data de vencimento, possibilitando à Comissão de Seleção analisar sua validade.

§ 2º Na hipótese de o comprovante de residência não estar em nome do(a) CANDIDATO(A), esse deverá apresentar declaração do titular do imóvel, com assinatura reconhecida por órgão público competente, acompanhada de documento que comprove o vínculo entre o(a) CANDIDATO(A) e o titular do comprovante.

a) Na hipótese de o(a) CANDIDATO(A) não possuir comprovante de residência na Cidade do Recife em nome próprio e residir em sistema de república estudantil, em casa de familiares, de terceiros ou se a relação conjugal não estiver formalizada, será obrigatório que o(a) proprietário ou possuidor(a) da titularidade do domicílio ou gestor da república estudantil apresente declaração assinada, exclusivamente, conforme ANEXO I, prestando informações com seus dados, incluindo telefone, e-mail e grau de parentesco com o(a) CANDIDATO(A), e declarando que o(a) CANDIDATO(A) reside em seu domicílio ou república estudantil;

b) O(a) proprietário(a) ou possuidor(a) da titularidade imóvel deve anexar cópia de documento de identidade que contenha foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) junto à declaração, em um documento único.

III - Comprovante de renda, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. Serão aceitos como comprovantes de renda, conforme o caso, os seguintes documentos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias:

a) Inscrição no CADÚNICO;
b) Declaração de próprio punho de ausência de renda ou atividade informal (assinatura reconhecida).

IV - Comprovante de conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de certificado de conclusão ou histórico escolar devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida.

Parágrafo único. O(a) CANDIDATO(A) deverá apresentar apenas uma média, correspondente a um único ano de realização do ENEM, por ele(a) escolhido, conforme estabelecido no item 2.2, inciso III deste Edital, devidamente comprovado por:

a) boletim individual de desempenho do ENEM, emitido pelo INEP, disponível na Página do Participante;
b) extrato/print do resultado oficial do ENEM, contendo nome do(a) CANDIDATO(a), CPF e notas, obtido na Página do Participante do ENEM.

3.2. Além dos documentos previstos no item 3.1, deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

I - original e cópia da Carteira de Trabalho;
II - contracheque ou holerite atualizado;
III - extrato bancário da conta de salário.

3.2.1. Quando tratar-se de aposentados, pensionistas ou beneficiários de programas previdenciários ou assistenciais:
I - extrato mais recente de pagamento de benefício previdenciário ou assistencial, obtido por meio de consulta à plataforma oficial do INSS (Meu INSS);
II - comprovante de recebimento de benefício previdenciário, assistencial ou de programa de transferência de renda.

3.2.2. Quando tratar-se de profissionais autônomos:

I - declaração de renda do trabalhador autônomo, assinada pelo(a) CANDIDATO(a), informando a atividade exercida e a média de renda mensal;
II - extrato bancário de conta, referente à conta utilizada para o recebimento da renda, dos últimos 3 (três) meses.

3.3. Documentação para vagas afirmativas:

I - Pretos e pardas:

a)Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II).

II - Pessoas com deficiência:

a)laudo médico contendo as seguintes informações: identificação do CANDIDATO; descrição da deficiência; classificação Internacional de Doenças - CID; assinatura e carimbo do profissional de saúde, com número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM.

Parágrafo único. Na hipótese de aposentadoria por invalidez, deve ser apresentado documento oficial emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que comprove a concessão do benefício.

3.4. Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica e (ou) em situação de violência doméstica e familiar:

I - quando se tratar de vulnerabilidade socioeconômica, a comprovação deverá observar os critérios estabelecidos no item 2.2, inciso IV, deste Edital;
II - em se tratando de violência doméstica e familiar:

a) Autodeclaração, no modelo do ANEXO III, mais confirmação da Secretaria da Mulher ou Secretaria de Assistência Social.

3.5. As etapas posteriores poderão incluir, entre outras providências:

I - envio de documentação complementar;
II - entrevistas ou avaliações, quando cabível.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. A seleção dos(as) CANDIDATOS(AS) observará, cumulativamente, os critérios estabelecidos neste Edital, sendo realizada em etapas posteriores à inscrição, mediante análise documental e, quando cabível, com procedimentos complementares.

Parágrafo único. A seleção dos bolsistas observará critérios objetivos de mérito acadêmico e de perfil socioeconômico.

4.2. Constituem critérios eliminatórios:

I - a não comprovação, a qualquer tempo, das informações prestadas no ato da inscrição;
II - a apresentação de documentação incompleta, inconsistente ou incompatível com os critérios estabelecidos neste Edital;
III - o não atendimento aos requisitos mínimos exigidos para participação no Programa de bolsas de estudos PROUNI/PROTEC Recife.

4.3. Para fins de classificação, no que tange à ampla concorrência, serão considerados, observada a ordem de prioridade:

I - a média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), devidamente comprovada nos termos deste Edital;

II - a condição socioeconômica do(a) CANDIDATO(A), aferida com base nos critérios de renda e na documentação apresentada.

4.4. No que tange às vagas referente às ações afirmativas deverão ser utilizadas como critério de desempate, na ordem:

I - a média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM, devidamente comprovada nos termos deste Edital;

II - o(a) CANDIDATO(A) que possuir idade maior aos demais.

4.5. A Administração poderá, a seu critério, promover etapas complementares de avaliação, incluindo, entre outras, a solicitação de documentação adicional, a realização de entrevistas ou a adoção de procedimentos específicos de validação das informações prestadas, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

4.6. A classificação final dos(as) CANDIDATOS(AS) não gera direito automático à concessão da bolsa, estando sua efetivação condicionada à disponibilidade de vagas, à homologação do resultado final e ao cumprimento integral das exigências previstas neste Edital e em regulamentação específica.

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
5.1. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução da política pública, nos termos da legislação nacional e municipal vigentes.

5.2. Ao realizar a inscrição, o(a) CANDIDATO(A) autoriza o tratamento de seus dados para fins institucionais.

6. DOS RECURSOS
6.1. O(a) CANDIDATO(a) que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deverá observar o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do Portal da Educação do Recife: https://educ.rec.br/portaleducacao/, observado o e-mail do item 8 deste edital.

6.3. recurso deverá ser interposto por email, conforme o item 6.2, devendo constar o nome completo do(a) CANDIDATO(A), o programa escolhido (PROUNI ou PROTEC) e exposição clara e objetiva dos fundamentos do recurso, acompanhada da documentação comprobatória pertinente.

6.4 No campo “assunto” do e-mail deverá ser preenchido obrigatoriamente no seguinte padrão:
RECURSO – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – PROGRAMA (PROUNI ou PROTEC)

6.5 Os documentos deverão ser anexados em formato PDF ou WORD (.doc ou .docx).

6.6. Não serão analisados recursos que:

I - não estiverem com as informações e no modelo previsto neste item;
II - forem enviados fora do prazo estabelecido;
III - não apresentarem a identificação do CANDIDATO (a) e do programa;
IV - forem encaminhados por outros meios que não o Portal da Educação.

6.7. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, sendo o resultado divulgado conforme o cronograma deste Edital.

6.8. As decisões sobre os recursos terão caráter definitivo e não caberá novo recurso na esfera administrativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. É de exclusiva responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) acompanhar as publicações oficiais relativas a este Edital.

7.2. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Recife, em caráter irrecorrível.

7.3. Será nula a inscrição do(a) CANDIDATO(A) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.4. É de exclusiva responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	23 a 27 de março de 2026	Site: https://educ.rec.br/portaleducacao/
Período para recursos	01 a 04 de abril de 2026	e-mail: alunoprouniprotec@educ.rec.br
Resultado final	06 de abril de 2026	Site: https://educ.rec.br/portaleducacao/
Matrícula	09 a 10 de abril de 2026	Site: https://educ.rec.br/portaleducacao/
1ª chamada de remanejados	13 de abril de 2026	Site: https://educ.rec.br/portaleducacao/

CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ
Secretária de Educação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins de direito que (nome completo do/a Candidato/a) inscrito no RG (RG Candidato/a) e CPF (RG Candidato/a) reside no endereço: (escrever endereço do/a Candidato/a).
Por ser verdade, eu (nome completo do proprietário do imóvel ou da república estudantil), inscrito no RG e CPF, assino o presente documento me responsabilizando por todas as informações aqui contidas.

Informações do Declarante:
Telefone:
E-mail:
Grau de parentesco com o (a) candidato(a):

Recife, XX de XXXXXX de 2026.

Nome do (a) declarante

Observações:
1) A validade deste anexo está condicionada à anexação do comprovante de residência em nome do declarante no campo destinado a “Comprovante de Residência”.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, nome completo: _____, portador(a) de identidade oficial nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, bairro _____, CEP _____, município de Recife/PE, e-mail _____, telefone celular_____, no uso das minhas faculdades civis, e para fins de participação no Processo Seletivo de Bolsas dos Programas PROTEC e PROUNI Recife – EDITAL nº 01/2026, que integram a política pública da Prefeitura do Recife que oferta bolsas integrais em cursos de nível técnico subsequente e superior, voltados à qualificação profissional, inclusão produtiva e melhoria das condições de vida dos estudantes.
DECLARO, para todos os fins de direito, que me autodeclaro, de acordo com o quesito “cor ou raça” adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como:
● () Negro(a) – preto(a);
● () Pardo (a).
Declaro, ainda, que:
1. Tenho ciência de que esta autodeclaração destina-se exclusivamente à finalidade de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) previstas no edital do Processo Seletivo de Bolsas dos Programas PROTEC e PROUNI Recife de nº 01/2026, não produzindo efeitos automáticos em outros processos seletivos;
2. Estou ciente de que poderei ser submetido(a), se previsto em edital, a procedimento de heteroidentificação por comissão específica, que avaliará a compatibilidade entre esta autodeclaração e minhas características fenotípicas, nos termos das normas de ações afirmativas aplicáveis;
3. Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal pelo seu conteúdo, estando ciente de que a constatação de falsidade ou tentativa de fraude implicará automáticamente na minha eliminação do processo seletivo, cassação da bolsa eventualmente concedida e comunicação aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente (inclusive art. 299 do Código Penal – falsidade ideológica);
4. Declaro estar ciente de que a concessão e a manutenção da bolsa no âmbito dos Programas PROTEC e PROUNI RECIFE estão condicionadas ao cumprimento dos requisitos de acesso, permanência e rendimento estabelecidos em edital, bem como às demais normas da Prefeitura do Recife, por intermédio da sua Secretaria de Educação, e da instituição de ensino parceira.

Recife, XX de XXXXXX de 2026.

Nome do (a) declarante

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada à _____, declaro, para os devidos fins, que em algum momento de minha vida estive e/ou estou em situação de vulnerabilidade decorrente de violência doméstica e familiar, nos termos da legislação vigente.
Declaro que sofri violência doméstica, praticada por pessoa com quem mantive ou mantenho relação íntima de afeto, convivência familiar ou relação conjugal, manifestada de uma ou mais das seguintes formas, ainda que não de maneira contínua ou simultânea:
● Violência física;
● Violência psicológica (tais como ameaças, humilhações, constrangimentos, controle, intimidação ou manipulação emocional);
● Violência patrimonial/material (como retenção, destruição ou controle de bens, documentos, recursos financeiros ou objetos pessoais).
Declaro, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas pode ensejar responsabilização nos termos da lei.
A presente autodeclaração é firmada por minha livre e espontânea vontade, para fins de comprovação de situação de vulnerabilidade, devendo ser posteriormente averiguada pelos órgãos competentes, especialmente pela Secretaria da Mulher e/ou pela Secretaria de Assistência Social.
Por ser verdade, firmo a presente.

Recife, XX de XXXXXX de 2026.

Nome da declarante

ANEXO IV - ASSINATURA DO BOLSISTA E RESPONSÁVEL LEGAL (quando for o caso)

1. Por meio do instrumento, a(o) candidato(a) _____, CPF Nº _____, declara que atende aos critérios exigidos pela na Lei nº 19.453/2025, de 28 de novembro de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 39.373, de 29 de dezembro de 2025, bem como pelo Edital de Seleção.
2. Declara ainda que não concluiu curso através de programas de concessão de bolsa ou financiamento estudantil nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo o PROUNI RECIFE, bem como que não possui diploma de graduação e não está matriculado em curso de nível superior.
3. Neste mesmo ato, o(a) candidato(a) se compromete a comunicar a IES/Escola Técnica, qualquer ato superveniente que comprometa as condições que lhe propiciaram enquadramento nas normas do NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE.
4. Este Termo de Concessão de Bolsa só tem validade para fins de utilização quando assinado pelo candidato ou por seu representante legal quando for o caso.
E por estarem de perfeito acordo com os termos dispostos, aceitam e assinam este termo.

Recife, XX de XXXXXX de 2026.

Nome do (a) declarante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4014/2024, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Processo Licitatório nº 35/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 - CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa S&B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03/05/2026 e termo final o dia 02/05/2027.
Prazo: De 03/05/2026 a 02/05/2027.
Valor Global: R$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 339033 - Fonte nº 500.
Nota de Reserva: nº 2026NE001922.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA FOCO NO SABER).
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 28/12/2025 e termo final o dia 27/12/2027.
Prazo: De 28/12/2025 a 27/12/2027.
Valor Global: O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor global de até R$ 2.318.033,20 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, trinta e três reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.182.670,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) para o exercício de 2026, e R$ 1.135.363,20 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para o exercício de 2027, podendo variar de acordo com o número de crianças atendidas pela Instituição e os valores anuais por aluno, estabelecidos anualmente por meio de Portaria interministerial publicada no Diário Oficial da União, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.2179 - Natureza da Despesa nº 335043 - Fonte 500.
Notas de Empenho: nº 2025NE000489.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (ICCASPE) // Creche Escola Nação Sol Brilhante.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 28/12/2025 e termo final o dia 27/12/2027.
Prazo: De 28/12/2025 a 27/12/2027.
Valor Global: O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor global de até R$ 1.561.113,05 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 796.486,25 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2026 e R$ 764.626,80 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2027, podendo variar de acordo com o número de crianças atendidas pela Instituição e os valores anuais por aluno, estabelecidos anualmente por meio de Portaria interministerial publicada no Diário Oficial da União, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1247.2179 - Natureza da Despesa nº 335043 - Fonte 500.
Notas de Empenho: 2025NE000487
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2025, CELEBRADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL (UNIDADE DE ENSINO CESC).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028.
Valor Global: R$ 3.363.785,88 (três milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 752.150,88 (setecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2025, R$ 870.545,00 (oitocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para o exercício de 2026, R$ 870.545,00 (oitocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para o exercício de 2027 e R$ 870.545,00 (oitocentos e setenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para o exercício de 2028.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fontes: 500.
Nota de Empenho: nº 2025NE007320, de 05/09/2025.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1401.4005/2023, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 021/2022 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CLARO S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/03/2026 e termo final o dia 20/03/2027.
Prazo: De 21/03/2026 a 20/03/2027.
Valor Global Contratual: R$ 258.720,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1206.2125 - Natureza da Despesa nº 339040 - Fonte nº 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE002043, de 17/03/26.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4061/2023, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Concorrência nº 009/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa GUIMARÃES MELO – ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 09/04/2026 a 05/10/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 15/01/2026 a 13/07/2026.
Prazo: Vigência: 09/04/2026 a 05/10/2026;
Execução: 15/01/2026 a 13/07/2026.
Valor do Saldo Contratual: R$ 405.460,12 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa nº 449051 - Fonte nº 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE001890, de 09/03/26.
Recursos Financeiros: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA Nº 1401.1006/2024, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 16/2023, vinculada ao Processo Administrativo nº 08200.006594/2022-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Serviço Público - MJSP - Polícia Federal, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/03/2026 e termo final o dia 19/03/2027.
Prazo: De 20/03/2026 a 19/03/2027.
Valor Global: R$ 1.559.447,71 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte nº 500.
Nota de Empenho: nº 2026NE001242, de 03/02/26.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIC 2025
(FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC)
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam público o lançamento dos Editais de Convocação do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2025, referentes ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e ao Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC, cujo objeto é a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, conforme a Lei Federal nº 14.903/2024 e Lei Municipal nº 19.052/2023, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife. Os Editais e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.culturarecife.com.br. (Publicação para fins de retificação da data de veiculação anteriormente realizada).

Recife, 24 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA DE Nº 114 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 33.90.30.61 e no 33.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: Ana Emmanuela Reis Monteiro Brito
CPF nº: *.169.894-****
Cargo: Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho
Matrícula nº: 118.669-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

PORTARIA DE Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Exercício, conforme PORTARIA Nº 1.770, de 17 de dezembro de 2025, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder suprimento individual identificado nos elementos de despesas 33.90.30.61 e no 33.90.39.36, durante o exercício de 2026, perante o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a servidora relacionada abaixo:

Nome: Elisama Carvalho Costa Gualberto
CPF nº: *.234.814-****
Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
Matrícula nº: 106.413-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em Exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL N° 195, CELEBRADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.
Base Legal: Art. 24, inc. X, da lei nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SR. JOSÉ FERREIRA DA COSTA.
Objeto: I)O reajuste do aluguel mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para R$ 2.617,02 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos), correspondente ao percentual de 4,6811% (quatro vírgula sessenta e oito mil e onze por cento), passando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 31.404,24 (trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
II)III) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23 de outubro de 2010 e termo final 22 de outubro de 2011.
Valor Global: R$ 31.404,24 (trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);
Prazo: 23.10.2010 a 22.10.2011.
Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.519 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0245.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1008/2021 CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2021.
Base Legal: Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: I - A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/06/22 e termo final o dia 31/05/23;
II - O valor global do Contrato para o período prorrogado passará a ser de R$ 18.498.926.16 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
Valor Global: R$ 18.498.926.16 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 até 31/05/2023.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o óbito da titular;

CONSIDERANDO a existência de composição familiar declarada;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 009/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 24.000085/2026-03 que respalda esta Portaria;

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada a Mudança de Titularidade do Benefício de Auxílio-Moradia da Senhora **Marcia Maria Mauricio da Silva, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.229.498-**** em favor da Senhora **Larissa Mauricio da Silva, inscrita no C.P.F. sob o nº ***.906.834-** ,** oriundas da Comunidade Vila Independência, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2026.

Recife, 23 de março de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
EMENTA: Dá publicidade e formaliza os critérios de elegibilidade e priorização utilizados na seleção das famílias da Comunidade Roque Santeiro, beneficiárias das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sérgio Loreto, e dá outras providências.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, e a competência municipal para promover programas habitacionais, conforme o art. 23, IX, da Constituição;

CONSIDERANDO a conclusão do processo de seleção para o reassentamento das famílias residentes na Comunidade Roque Santeiro, destinando-lhes as unidades do Conjunto Habitacional Sérgio Loreto;

CONSIDERANDO a existência de um número de famílias na comunidade superior ao número de unidades habitacionais disponíveis, o que tornou imperativa a adoção de critérios objetivos para a hierarquização e priorização dos beneficiários;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência aos critérios que nortearam o referido processo seletivo, em estrita observância aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conformidade dos critérios básicos com as normativas do Programa Minha Casa, Minha Vida e a legitimidade do Município para estabelecer critérios adicionais, foi identificado um total de 463 pessoas que compõem as 224 famílias beneficiadas com unidades habitacionais no Conjunto Habitacional Sérgio Loreto. Dentre esses, 47 são idosos, 31 possuem deficiência, 120 são crianças e 19 são representantes de família que estavam como beneficiários do Auxílio Moradia Municipal;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Recife estabelece uma política de habitação com base no planejamento da territorialidade, priorizando as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade urbana, em áreas de risco e em palafitas;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tornar público os critérios de elegibilidade e o sistema de pontuação para priorização que foram utilizados no processo de seleção das famílias da Comunidade Roque Santeiro, beneficiárias das unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sérgio Loreto.

Art. 2º. A participação no processo seletivo foi restrita às famílias cadastradas como moradoras da Comunidade Roque Santeiro que atendiam aos requisitos de elegibilidade do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR e cuja área seria impactada por obras de urbanização realizadas pelo município.

Art. 3º. Para a hierarquização e seleção das famílias elegíveis, foi aplicado um sistema de pontuação para definir a ordem de prioridade, com base nos seguintes critérios e pesos:

I. Por Tempo de Moradia no território:

a) De 5 a 10 anos: 1 ponto;
b) Acima de 10 anos: 2 pontos.

II. Por Integrante da Família (exceto o titular): 1 ponto por pessoa.

III. Por Idoso (a partir de 60 anos) na composição familiar: 4 pontos por idoso.

IV. Por Pessoa com Deficiência (PcD) na composição familiar: 4 pontos por PcD.

V. Por Criança (até 12 anos) na composição familiar: 2 pontos por criança.

VI. Pessoas constantes nos cadastros da Prefeitura desde 2013: 2 pontos.

VII. Pessoas beneficiárias pelo Programa Auxílio Moradia no território.

Art. 4º. A seleção das famílias beneficiárias com as unidades habitacionais ocorreu por ordem decrescente da pontuação total apurada, conforme os critérios do art. 3º, até o preenchimento de todas as unidades disponíveis no referido conjunto.

Art. 5º. A relação das famílias beneficiárias constam no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º. As famílias da Comunidade Roque Santeiro que, embora elegíveis, não foram contempladas com unidades habitacionais em razão do limite de vagas, foram devidamente atendidas pelo poder público por meio de:

I.Inclusão no Programa de Auxílio Moradia do Município; ou
II.Indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno, conforme laudo de avaliação e nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, formalizando os atos já praticados e garantindo seu registro oficial, servindo de parâmetro para futuros empreendimentos.

Recife, 23 de março de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO HABITACIONAL SÉRGIO LORETO

Nº	BLOCO	APTO	NOME COMPLETO	CPF
1	A	1	LARISSA DA SILVA LAGOS	***.755.384-**
2	A	2	SOLANGE MARIA LAGOS	***.472.664-**
3	A	3	ALEXANDRA NASCIMENTO DA SILVA LIMA	***.709.264-**
4	A	4	SINEIDE MARIA LAGOS FERREIRA	***.730.324-**
5	A	5	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.526.384-**
6	A	6	NADJANE ALVES EUSTÁQUIO	***.916.204-**
7	A	7	JOSEFA FELIX DA SILVA	***.124.064-**
8	A	8	VALTER PERERIA DOS SANTOS	***.584.804-**
9	A	101	MIQUELIANA ELOISA DOS SANTOS SILVA	***.821.154-**
10	A	102	JOSIAS PEREIRA LIMA NETO	***.010.844-**
11	A	103	ELIZABETH COLAÇO LAGOS	***.265.554-**
12	A	104	JAQUELINE COLAÇO LAGOS	***.907.884-**
13	A	105	DANUZA PEREIRA DO SANTOS ALMEIDA	***.140.764-**
14	A	106	DAVID GOMES DA SILVA	***.456.034-**
15	A	107	JOSENILDA MARIA DA SILVA	***.063.714-**
16	A	108	ANDERSON HENRIQUE LAGOS DO NASCIMENTO	***.438.064-**
17	A	201	LUZINETE MARIA DA SILVA	***.317.844-**
18	A	202	MARCOS DOUGLAS LAGOS DE LIMA	***.916.704-**
19	A	203	PATRICIA BATISTA DE LUCENA	***.023.934-**
20	A	204	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	***.115.044-**
21	A	205	CÍCERA MARIA DA SILVA LIRA	***.492.554-**
22	A	206	ADRIAN WILLIAN NUNES LIMA	***.632.074-**
23	A	207	SAYNARA DAYANA LAGOS DE ARAÚJO	***.098.904-**
24	A	208	LEANDRA RAFAELA LAGOS	***.587.474-**
25	A	301	MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO	***.612.254-**
26	A	302	MÉRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	***.762.414-**
27	A	303	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	***.914.164-**
28	A	304	MARIA DE LOURDES DA SILVA INÁCIO	***.105.238-**
29	A	305	AMARA MARIA DOS SANTOS	***.386.624-**
30	A	306	KARLA VITÓRIA DA SILVA AIRES	***.857.514-**
31	A	307	LINDINALVA MARIA DA SILVA	***.888.124-**
32	A	308	CLAUDECI MENDES DA SILVA	***.261.054-**
33	B	1	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DOS SANTOS	***.364.684-**
34	B	2	MARIA DO SOCORRO SILVA	***.740.944-**
35	B	3	MIRIAM DOS SANTOS	***.309.274-**
36	B	4	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	***.341.834-**
37	B	5	MARIA NAZARÉ DA SILVA	***.775.894-**
38	B	6	ANA LÚCIA DA SILVA	***.874.304-**
39	B	7	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.854.654-**
40	B	8	DIANA SIBELE LAGOS	***.219.144-**
41	B	101	LUCIRA MARIA SANTOS AMORIM	***310.094-**
42	B	102	KAMILA KARLA RUFINO	***.363.034-**
43	B	103	SEVERINA FRANCISCA FERREIRA	***.408.954-**
44	B	104	MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.922.464-**
45	B	105	PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA	***.293.444-**
46	B	106	JADRIANA MARIA PIRES	***.851.494-**
47	B	107	DANDARA DANÚBIA VIEIRA DA SILVA	***.552.554-**
48	B	108	DSABELLY OLIVEIRA SANTOS	***.089.864-**
49	B	201	ELIANO ALVES PAULO	***.884.034-**
50	B	202	MANOEL JOSÉ DA SILVA	***.531.814-**
51	B	203	DHAFYNE RABECHE PEREIRA MASULLO	***.543.854-**
52	B	204	VALÉRIA CARMECI DA SILVA	***.466.074-**
53	B	205	ELISANGELA PEREIRA DE BARROS	***.853.464-**
54	B	206	MARILUCE MARIA DA SILVA	***.780.614-**
55	B	207	ELENILTON RAMOS DE LIMA	***.245.024-**
56	B	208	RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.637.904-**
57	B	301	VALDEILDA OLIVEIRA DE LIMA	***.365.644-**
58	B	302	WEBISTER DA SILVA ALVES	***.547.614-**
59	B	303	WASHIGTON SILVA PEREIRA	***.547.594-**
60	B	304	ANA CLAÚDIA NUNES DA SILVA	***.752.984-**
61	B	305	VERONICA CAVALCANTI	***.420.734-**
62	B	306	ANA PAULA SOARES DA SILVA	***.165.994-**
63	B	307	CARLOS LUIZ NUNES DA SILVA	***.132.174-**
64	B	308	EDVALDO BARROS DO NASCIMENTO - AM/2014	***.740.384-**
65	C	1	FERNANDO LEANDRO DA SILVA	***.048.754-**
66	C	2	WALDOMIRO LUIZ DA SILVA	***.897.974-**
67	C	3	SEBASTIÃO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO	***.753.394-**
68	C	4	FERNANDO ARAÚJO DA SILVA	***.207.964-**
69	C	5	JOSEFA MARIA SILVA PEREIRA	***.457.394-**
70	C	6	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	***.084.344-**
71	C	7	JOSEFA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	***.146.364-**
72	C	8	VERA LÚCIA CAVALCANTI	***.773.784-**
73	C	101	CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA	***.147.474-**
74	C	102	THAYNÁ MARIA DA SILVA	***.026.364-**
75	C	103	TANIA MARIA EVANGELISTA	***.914.814-**

76	C	104	JANAINA DO NASCIMENTO SILVA	***.194.504-**
77	C	105	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	***.514.004-**
78	C	106	RIAN FERREIRA DA SILVA	***.418.554-**
79	C	107	JOSELIA PEREIRA DA SILVA	***.077.874-**
80	C	108	PAULO JULIO DA SILVA JULIÃO	***.094.804-**
81	C	201	LÍDIA PEREIRA DA SILVA	***.584.494-**
82	C	202	ALEXSANDRO TENÓRIO RAMALHO	***.408.144-**
83	C	203	MARIA JOSIANE NASCIMENTO SILVA	***.901.454-**
84	C	204	GISELE REGINA BEZERRA BIBIANO	***.376.454-**
85	C	205	ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO ARAÚJO	***.964.744-**
86	C	206	JOSEMARY GOMES DO CARMO	***.222.724-**
87	C	207	HOSANA MARIA DA SILVA	***.015.944-**
88	C	208	FABIANO DOS SANTOS SILVA	***.785.064-**
89	C	301	RAFAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.744.334-**
90	C	302	ELISA PEREIRA DE BARROS	***.575.214-**
91	C	303	RONALDO PEREIRA DA SILVA	***.651.054-**
92	C	304	ROSIMARY FONSECA ALVES DA SILVA	***.270.854-**
93	C	305	MARCELO JOSÉ DA SILVA FILHO	***.308.264-**
94	C	306	CAROLINA DA SILVA LIRA	***.690.674-**
95	C	307	ANA PAULA GOMES BEZERRA	***.930.444-**
96	C	308	ERIVELTO DE SOUZA SILVA	***.193.932-**
97	D	1	MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	***.364.094-**
98	D	2	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	***.646.574-**
99	D	3	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.866.044-**
100	D	4	RAQUEL DA PAZ FERREIRA	***.249.144-**
101	D	5	ROSENEIDE BARBOSA DA SILVA	***.407.344-**
102	D	6	SOLANGE SILVA MAGALHÃES	***.385.394-**
103	D	7	LEONILDO FERREIRA DA SILVA	***.607.694-**
104	D	8	MARLUCE MARIA DOS SANTOS SILVA	***.344.964-**
105	D	101	EDVANIA SILVA DE OLIVEIRA	***.024.004-**
106	D	102	ELOIZA SILVA DE SOUZA	***.555.434-**
107	D	103	ROMÁRIO VERÍSSIMO DA SILVA	***.992.284-**
108	D	104	LUCIENE DE FRANÇA FERREIRA	***.907.924-**
109	D	105	DANIELE DE PAULA FERREIRA	***.151.954-**
110	D	106	JOSÉ MARCELINO DA SILVA	***.906.784-**
111	D	107	DALILA MARIA GOMES DA SILVA	***.620.524-**
112	D	108	JULIANA PEREIRA DE LIMA	***.875.644-**
113	D	201	IRACEMA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA DA SILVA	***.766.374-**
114	D	202	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	***.737.594-**
115	D	203	JEFFERSON ROBERTO DOS SANTOS	***.139.924-**
116	D	204	AUDECY FERREIRA	***.504.834-**
117	D	205	YTAWANA MICAELE TRIQUEIRO DA SILVA	***.941.164-**
118	D	206	MARIA ADRIANA FERREIRA FREITAS	***.027.394-**
119	D	207	SUZAN KELLY GOMES TRINDADE	***.675.284-**
120	D	208	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	***.808.494-**
121	D	301	KECIANE DE PAULA FERREIRA	***.595.424-**
122	D	302	JOSENILTON PEREIRA DE LIMA	***.838.894-**
123	D	303	ELEN DA SILVA LIMA	***.550.734-**
124	D	304	ANDRÉA JULIANA CASTRO DOS PRAZERES	***.086.034-**
125	D	305	WELLINGTON MELO DA SILVA	***.813.424-**
126	D	306	RAYSSA GABRIELLE SILVA SANTOS	***.863.714-**
127	D	307	STEPHANY OLIVEIRA HIPOLITO DA SILVA	***.788.464-**
128	D	308	LUCAS SILVA FERREIRA	***.662.894-**
129	E	1	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	***.986.824-**
130	E	2	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MENDES	***.001.524-**
131	E	3	CAMILA OLÍVIA CONCEIÇÃO ARRUDA	***.476.194-**
132	E	4	CÍCERO PEREIRA DA SILVA	***.593.964-**
133	E	5	LAUDICEIA MESSIAS DA SILVA	***.807.044-**
134	E	6	JOYCE GOMES DA CUNHA	***.154.714-**
135	E	7	MARIA JOSÉ FERREIRA	***.539.184-**
136	E	8	EDEMILSON MANOEL DA ROCHA	***.310.184-**
137	E	101	GABRIEL ERNESTO LIMA DA SILVA	***.181.914-**
138	E	102	LÚCIA MARIA BARBOSA	***.277.084-**
139	E	103	RAYANY OLIVEIRA DE SANTANA	***.524.204-**
140	E	104	LUIZIANA FERNANDA DE LIMA	***.868.324-**
141	E	105	MARISTELA XAVIER BARBOSA DE SOUZA - AM/2014	***.649.454-**
142	E	106	MAYRA BARBOSA DA SILVA	***.875.764-**
143	E	107	AMÓS TAVEIRA DA CUNHA JÚNIOR	***.635.524-**
144	E	108	ROSIANE BARBOSA DA SILVA	***.338.244-**
145	E	201	EDNA DOS MONTES BARBOSA	***.973.464-**
146	E	202	MARIA JACIRA BARBOZA	***.458.494-**
147	E	203	EVERTON SILVA ARAÚJO	***.916.044-**
148	E	204	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	***.959.764-**
149	E	205	SUENY CRISTINE LENON DA SILVA	***.410.644-**
150	E	206	JONAS JOSÉ ARAÚJO	***.216.344-**
151	E	207	PATRÍCIA HELENA DA SILVA	***.294.854-**
152	E	208	JAQUELINE HENRIQUE DA SILVA	***.486.514-**
153	E	301	AMÓS TAVEIRA DA CUNHA	***.080.984-**
154	E	302	JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS AMORIM	***.286.664-**
155	E	303	MARIA NEIDE BARBOSA	***.209.434-**
156	E	304	LUCIENE LOPES BARBOSA DE LIMA	***.371.224-**
157	E	305	SILVANA PESSOA NASCIMENTO	***.702.724-**
158	E	306	ANTÔNIO FELIPE DIAS DE ARAÚJO	***.022.134-**
159	E	307	LUCIANE MUNIQUE BARBOSA DE LIMA	***.570.374-**
160	E	308	CLAUDIANO MENDES DA SILVA	***.504.844-**
161	F	1	ANA MARIA DA SILVA	***.817.214-**
162	F	2	ALEX NEVES DA SILVA	***.440.334-**
163	F	3	REGINA LUCIA ALVES TEIXEIRA	***.437.204-**
164	F	4	MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA SILVA	***.980.634-**
165	F	5	AURENE FONSECA DA SILVA - AM/2014	***.738.394-**
166	F	6	VERÔNICA MARIA DE PAULA - AM/2014	***.903.044-**
167	F	7	MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO	***.495.274-**
168	F	8	ROSIMARY SANTANA ALVES	***.494.784-**
169	F	101	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	***.465.324-**
170	F	102	THAIS LUDMILA BEZERRA DA SILVA	***.240.524-**
171	F	103	HIGOR LIMA DOS SANTOS	***.361.634-**
172	F	104	ANA IZABELA DE LIMA	***.983.024-**
173	F	105	ALISSON MESSIAS BARBOZA	***.507.898-**
174	F	106	ROSEANE MARIA DE LIMA - AM/2014	***.522.164-**
175	F	107	LUANA MARIA SANTOS DA SILVA	***.955.564-**
176	F	108	SÉRGIO LENNON DA SILVA - AM/2014	***.886.824-**
177	F	201	LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	***.795.374-**
178	F	202	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE PAIVA - AM/2014	***.413.154-**
179	F	203	JEOVÁ ARAÚJO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	***.453.914-**

180	F	204	VALENTINA DA CONCEIÇÃO COSTA	***.982.134-**
181	F	205	EDNA MARIA SILVA DOS SANTOS	***.474.454-**
182	F	206	MARIA JOSÉ DA SILVA - AM/2014	***.530.814-**
183	F	207	ERIKA BEATRIZ SANTANA DE SOUZA	***.849.904-**
184	F	208	PEDRO GUSTAVO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	***.454.294-**
185	F	301	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	***.761.084-**
186	F	302	FABIANA CONCEIÇÃO EVANGELISTA DA SILVA - AM/2014	***.569.684-**
187	F	303	JOANA MARY PESSOA DAMASCENO	***.348.604-**
188	F	304	MARIA DE LOURDES MESSIAS DA SILVA	***.292.264-**
189	F	305	JOSEFA QUITÉRIA DA SILVA BRITO	***.415.444-**
190	F	306	JAMIDES ERNESTO DA SILVA	***.659.074-**
191	F	307	JACILENE ANTONIA BARBOSA DA SILVA	***.260.164-**
192	F	308	ANDREA ALVES TEIXEIRA	***.983.474-**
193	G	1	MARIA DE FÁTIMA XAVIER	***.392.474-**
194	G	2	MARIA SEVERINA DELMIRO	***.434.714-**
195	G	3	ADILZA FELIPE DIAS DE ARAÚJO	***.742.074-**
196	G	4	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA -AM/2014	***.688.254-**
197	G	5	VERONICA MARIA DA SILVA	***.838.454-**
198	G	6	MIRELA BARBOSA DA SILVA - AM/2014	***.029.874-**
199	G	7	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	***.563.804-**
200	G	8	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.068.444-**
201	G	101	JOSENILDA MARIA DA SILVA	***.559.474-**
202	G	102	ARYANA PESSOA DE MELO LIMA	***.068.514-**
203	G	103	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA - AM/2014	***.317.644-**
204	G	104	JOSIAS EUZEBIO DE LIMA	***.910.084-**
205	G	105	THAIS DO NASCIMENTO BATISTA	***.583.524-**
206	G	106	VILMA MARIA BARCELOS DE FRANÇA	***.041.184-**
207	G	107	JOAB GUIMARÃES DE ANDRADE	***.968.454-**
208	G	108	SARA GERALDA DA SILVA	***.152.924-**
209	G	201	WALDYR JOSÉ DOS SANTOS	***.280.414-**
210	G	202	MARIA JOSÉ DA SILVA - AM/2014	***.273.434-**
211	G	203	ROSANA FELIX DA SILVA - AM/2014	***.359.074-**
212	G	204	JOSE JULIAN DE OLIVEIRA LIMA	***.075.214-**
213	G	205	ROSICLEIDE DA SILVA CAVALCANTE - AM/2014	***.256.314-**
214	G	206	JACIENE ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	***.858.314-**
215	G	207	ZULEIDE MARIA FILO LAGOS - AM/2014	***.851.064-**
216	G	208	CLAUDIONOR MIGUEL DE LIMA -AM/2014	***.444.824-**
217	G	301	CLENILDA VIDAL DA SILVA	***.493.804-**
218	G	302	RAYANE BRIGIDA BARBOSA DA SILVA	***.783.694-**
219	G	303	FERNANDO MATIAS DE LIMA	***.077.854-**
220	G	304	CLEITON SILVA DO NASCIMENTO	***.4903094-
221	G	305	ANA PATRÍCIA DA ROCHA	***.384.564-**
222	G	306	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	***.785.764-**
223	G	307	THIAGO BARBOSA DA SILVA - AM/2014	***.852.724-**
224	G	308	SAULO VIEIRA DA SILVA	***.521.244-**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 003/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para famílias pré-selecionadas e contempladas, para, no mínimo, de 112 (cento e doze) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS a serem construídas no empreendimento: Pilar Quadra 55, localizados à Rua de São Jorge, S/N, bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50.030-230, com valor estimado em R$ 19.712.000,00 (Dezenove milhões setecentos e doze mil reais). Data e local da abertura de envelopes: 28/04/2026 às 09:30 horas, na sala de reunião da Secretaria de Habitação, localizadano 11º andar da Sede da Prefeitura da Cidade do Recife. Interessadas poderão consultar e retirar o Edital no endereço eletrônico http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ou na Secretaria de Habitação, situado no 11º andar da Sede da Prefeitura da Cidade do Recife, situada na Av. Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-903, em dias úteis e de funcionamento, no horário das 9:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01(um) pendrive virgem. Informações pelo e-mail: chamamento.mcmv.2025@recife.pe.gov.br oupelos telefones: (81) 3355-8187 / (81) 99488-6402. Recife, 23 de março de 2026. **Edrise Aires Fragoso Júnior –** Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

Retificação da Portaria nº 014, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17.03.2026 - Edição n° 031 (página 11)

ONDE SE LÊ:
"Art. 2º, §2º A atuação da Banca Técnica restringe-se à avaliação e pontuação das propostas técnicas, conforme critérios definidos no edital, cabendo ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a condução do procedimento licitatório."

LEIA-SE:
"Art. 2º §2º A atuação da Banca Técnica restringe-se à avaliação e pontuação das propostas técnicas e de preço, conforme critérios definidos no edital, cabendo ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a condução do procedimento licitatório."

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2301.4010/2024, CELEBRADO 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
Base Legal: Lei 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 010/2023 Concorrência nº 010/2023 – CELSS/SESAN.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A empresa UNIBASE ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 17/06/2026 a 16/12/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses a contar de 20/02/2026 a 19/08/2026.
Prazo: 17/06/2026 a 16/12/2026.
Valor do Saldo Contratual: R$ 2.051.294,90 (Dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 2301.1.17.512.1220.1579 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.
Recursos Financeiros: Recursos De Operação De Crédito.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 0301.4011/2026, FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2026.
Modalidade: LPN N° 015/2025
Processo Licitatório N° 020/2025
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR - GN nº 234915
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o CONSÓRCIO PARIS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARIS, LOCALIZADO NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.
Prazos: De execução/conclusão das Obras: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço. De vigência do contrato: 15 (quinze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do Contrato: R$ 18.731.767,17 (dezoito milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0301.1.15.451.1325.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA - Nota de Reserva: nº 2026NR00031 – datada de 17.03.2026. Elemento de Despesa nº 44.90.51 Fonte: 754. Recurso Financeiro: RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
OBJETO:Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais destinados ao acompanhamento de casos de hanseníase, em: Em 05 (cinco) lotes e 05 (cinco) itens. Tais itens comporão os kits de Avaliação Neurológica Simplificada em Hanseníase, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): E P B LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº: 22.540.445/0001-32 , para o Lote 02 no valor de R$ 60.496,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), restando FRACASSADOS os LOTES 01 e 05, e DESERTOS os LOTES 03 e 04. Autos franqueados aos interessados. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima,** Agente de Contratação do GC 007. Recife, 23 de março de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - ID – 95173 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma Unidade de Saúde da Família Porte III – USF NOVA DETRAN, localizada na Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor estimado de R$ 5.066.452,50. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 05 de maio de 2026, às 10:00hs. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet a partir das 15 horas do dia 26/03/2026, através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Mais informações na GC-SEPLAGTD-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Recife, 24 de março de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 95047 – SEI: 32.001258/2025-12. OBJETO: Registro de Preços, valido por 12 meses para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados as atividades educacionais dos alunos de anos finais da rede municipal do Recife, bem, como a realização dos Jogos Escolares do Recife, em 02 (dois) lotes, para atendimento das ações da Secretaria Executiva de Esportes Educacionais. Valor estimado: R$ 2.365.162,24. Data e local da Sessão de Abertura: 08/04/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 23/03/2026. **Vanessa Eufrasio Bezerra -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001

ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. ID nº 89.293 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras da Centralidade 06, localizada em frente a Pracinha de Boa Viagem, na Orla do Recife. A Agente de Contratação da GC 001 comunica aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" da licitação em epígrafe, considerando a necessidade de ajustes nos documentos que instruem o processo. Recife, 23/03/2026. **Michelline Bezerra de Oliveira Beltrão –** Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXIII - RECIFE, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 031 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gerou debate no plenário



Vereadores discutiram a infraestrutura da cidade, casos de feminicídio e pré-candidatura ao Governo

Durante a reunião plenária da Câmara Municipal do Recife desta segunda-feira (23), vários assuntos foram abordados pelos parlamentares na Casa de José Mariano. Estiveram em pauta questões sobre a infraestrutura da cidade, direitos trabalhistas, casos de feminicídio e a pré-candidatura do prefeito João Campos (PSB) ao Governo de Pernambuco.

O primeiro assunto a ser discutido, foi a oficialização da pré-candidatura do prefeito do Recife ao Governo do Estado, três dias após o evento de lançamento. Entre elogios e críticas ao atual chefe do Executivo, os parlamentares da situação e da oposição se revezaram na tribuna. Os vereadores Júnior de Cleto (PSB) e Chico Kiko (PSB) exaltaram o lançamento, enquanto os vereadores Eduardo Moura (Novo) e Thiago Medina (PL) fizeram críticas.

Em outro momento, o vereador Rinaldo Junior (PSB) criticou duas empresas que prestam serviços terceirizados de segurança ao Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Educação. Ele disse que as empresas B1 Vigilância e Kairós Segurança LTDA não pagam os salários dos funcionários há quatro meses. “É desesperador o que eu tenho recebido de mensagem, de áudio, de fotografia de trabalhadores vigilantes reclamando”.

Já a vereadora Ana Lúcia (Republicanos) lamentou o aumento dos casos de feminicídios em Pernambuco. “Estamos vivendo uma pandemia de morte de mulheres”. Ela cobrou acolhimento e política pública de segurança para as mulheres no Estado. “A sensação de impunidade está fazendo com que esses homens se achem donos dos nossos corpos e das nossas vidas e a gente precisa falar sobre isso”, pontuou Ana Lúcia destacando ainda que é preciso endurecer as leis. “Trabalhar é um risco, ficar em casa é muito pior e andar pelas ruas também é risco de morte para nós”, destacou.

Outra questão em pauta, a situação dos canais do bairro de Nova Descoberta, na Zona Norte, sobretudo o que corta a Rua Aidê, foi tema dos requerimentos de autoria do vereador Agora é Rubem (PSB), debatidos e aprovados na reunião plenária. “Os canais precisam de drenagem, dragagem e limpeza. O problema é tão grave que quando chove, as mercadorias da feira de Nova Descoberta vão direto para o canal. É preciso diminuir o sofrimento do povo”, disse. O vereador Felipe Alecrim (Novo) e Eduardo Moura participaram do debate.

Programa Gestão Conectada

Na manhã da quarta-feira (18), a Escola do Legislativo do Recife deu início a uma série de cursos do Programa Gestão Conectada, em parceria com a Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe). O evento, sediado no plenarinho da Câmara do Recife compreende os dias 19, 25 e 26 e abrange temas como oratória, educação financeira e licitações públicas. Podem participar servidores públicos e pessoas interessadas nos assuntos.

O primeiro dia do encontro ocorreu na manhã da quarta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, com o tema “Oratória para Lideranças Públicas” abordado pela especialista em Comunicação e Oratória Bárbara Santana. Através de atividades práticas e participativas, ela enfatizou que uma boa oratória é importante em diversas profissões e contextos, principalmente na área pública, onde deve haver uma comunicação clara com a população.

“Todo mundo precisa de oratória. A oratória, eu costumo dizer, é uma ferramenta importantíssima para qualquer área de trabalho. Porque não adianta você ser bom naquilo que você faz, não adianta ser um profissional excelente, se você não sabe se comunicar”, pontuou.



Escola do Legislativo do Recife: cursos em parceria com Elepe

O Programa Gestão Conectada acontece por meio da união e do acordo de cooperação técnica entre a Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe), da Assembleia Legislativa de Pernambuco, e a Escola do Legislativo do Recife, da Câmara Municipal do Recife, fortalecendo a qualificação pública e a integração institucional no Estado.

O superintendente da Elepe, Alberes Lopes, disse que o Gestão Conectada veio para formar, ajudar, incentivar novas lideranças e capacitar servidores de câmaras e de prefeituras. “Nós já percorremos várias cidades no Estado, desde o ano passado, e a gente vê que é um projeto que está sendo bastante requisitado”, concluiu. Para o coordenador pedagógico da Escola do Legislativo do Recife, Rafael Branco, a parceria com a Elepe vem proporcionando um excelente trabalho. “A gente está juntando conhecimento, troca de experiências e compartilhando cursos para conseguir trazer o melhor para o servidor da Casa”.

Conversa sobre saúde feminina



Setor Psicossocial e Posto de Saúde realizaram Dia da Mulher da Câmara

Uma grande roda de conversa bastante produtiva e esclarecedora marcou o evento “Dia da Mulher da Câmara do Recife”, na manhã da quinta-feira (19), no Salão Nobre. A iniciativa partiu do setor Psicossocial e do Posto de Saúde da Casa de José Mariano. A ginecologista Érica Coutinho tirou dúvidas das servidoras sobre diversos temas. Todas participaram, também, de um jogo com premiações de perguntas e respostas para testar conhecimentos.

A médica Érica Coutinho explicou que a intenção foi aproximar as mulheres para formularem suas questões e dúvidas. “Procuramos fazer algo mais informal para as mulheres ficarem bem à vontade. Começamos com uma caixinha de perguntas, para tirarem dúvidas, porque às vezes a mulher tem receio de perguntar”, disse. “Normalmente, a mulher é o centro da família e da casa, então é importante que ela esteja bem”.

As dúvidas mais frequentes recebidas, de acordo com a médica, foram em relação à dor, cólica menstrual, menopausa e reposição hormonal. “O medo de fazer reposição hormonal é por causa daquela história, que teve há muito tempo atrás, sobre aumentar a incidência de câncer. Atualmente, a gente já viu que não é bem assim”, orientou. A ginecologista pontuou que a mudança para hábitos mais saudáveis, como a atividade física e alimentação balanceada, são essenciais à saúde.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br